



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5263/2015-26
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio do(a) Superintendência de Compras e Licitações, sediado(a) na Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia – Porto Velho/RO, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, , aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: **20 de julho de 2015, Hora: 09h00min.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia: **20 de julho de 2015, Hora: 09h30min.**

Local: Portal de Compras do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2 - As despesas com o pagamento do referido objeto, no valor global de R\$ 492.477,90 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) estão previstas no Orçamento da **ALE/RO – EXERCÍCIO DE 2015**, assim distribuídas:

- a) Programa de trabalho: **01.122.1020.2062.0000** – Elemento Despesa: **33.90.30** – Fonte de Recurso: **100 - Recursos Próprios** – R\$ 459.339,76 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
- b) Programa de trabalho: **01.122.1020.2062.0000** – Elemento Despesa: **44.90.52** – Fonte de Recurso: **100 - Recursos Próprios** – R\$ 33.138,14 (trinta e três mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos).

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A *ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

2.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este*



fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

2.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

2.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

2.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

2.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05)..

3.2. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou a **ALE/RO** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



4.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País e que seja do ramo do objeto, devendo a atividade estar comprovada no Contrato Social ou Registro Individual do Empresário, e desde que satisfaça as demais exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. *Valor unitário* do item, conforme proposta - ANEXO VIII, com a descrição detalhada do objeto;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também



referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as *especificações técnicas exigidas no Termo de Referência*.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 100,00 (cem reais).*

6.7.1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil.*

6.7.2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 03 (três) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.



6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.21.1. prestados por empresas brasileiras;



6.21.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.23.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

7.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, nas condições seguintes:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.2.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);



- 8.3.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.3.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.3.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.4.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.4.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.4.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante



8.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado.

8.5. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais em características semelhantes ao objeto desta licitação, alusivo ao lote que estiver participando, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

8.5.2. Licença de Funcionamento Anual para o exercício 2015.

8.6. O licitante vencedor deverá, ainda, apresentar as declarações, conforme os modelos anexos deste edital, devidamente assinadas por seu representante legal.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail cpl@ale.ro.gov.br, no prazo de 30 (trinta) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



9. DOS RECURSOS

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



11.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado será convocado para assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da ALE.

12.1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

12.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1. O preço é fixo e irreajustável.

13.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

16.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a **ALE/RO**.

16.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente na **ALE/RO**.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia – CEP: 76801-911, Porto Velho/RO – Comissão Permanente de Pregão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



- 18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ale.ro.gov.br, Link Licitações. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia – CEP: 76801-911, Porto Velho/RO – Comissão Permanente de Pregão da Assembleia Legislativa do Estado de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Rondônia, no horário de expediente, sendo de segunda a quarta, de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, e nas quintas e sextas-feiras, de 07h30min as 13h30min.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 19.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 19.10.3. ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 19.10.3. ANEXO V – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 19.10.4. ANEXO VI – Declaração menor;
- 19.10.5. ANEXO VII – Declaração de cumprimento da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
- 19.10.6. ANEXO VIII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 19.10.7. ANEXO IX – Modelo de Proposta de Preços.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2015.

Everton José dos Santos Filho

Pregoeiro ALE/RO

Mat. 200155998



TERMO DE REFERÊNCIA:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

- **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- **FISCALIZAÇÃO:** Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, Bens de Consumo e Bens Permanentes no Âmbito da Assembleia Legislativa de Rondônia.
- **CONTRATADA:** Empresa Fornecedor do Objeto;

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual futura aquisição de materiais diversos para manutenção das instalações que integram as estruturas prediais, sobre gerenciamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

2. DOS OBJETOS

2.1. A aquisição de materiais diversos de manutenção predial visa atender, as necessidades da Assembleia Legislativa, em corrigir problemas diários de segurança e de manutenção corretiva e preventiva desta Casa e Anexos sobre seu gerenciamento.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisição dos objetos deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, de 19 de Setembro de 2001 e alterações do Decreto nº 4.342/2002, de 23 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Lei nº. 3.179/2013 Estadual – Rondônia e 18.340 de 06/11/2013.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Registro de Preços tem por finalidade, ter a disposição materiais diversos de manutenção predial, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas edificações que integram as instalações prediais, sobre gerenciamento da Assembleia Legislativa, em razão da necessidade de zelar pela segurança do trabalhador e conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura.

4.2. Ter a disposição estes materiais, assegura uma maior agilidade na correção e recuperação nas edificações prediais da ALE/RO, por ter a sua disposição no quadro de



servidores, profissionais capacitados para realizar reparos e adaptações na estrutura predial de forma rápida e eficaz, evitando paralização total ou parcial das atividades.

4.3. Estes Materiais de manutenção predial visa atender as necessidades do Departamento de Logística da ALE/RO, que dará melhores condições de trabalho a sua equipe de manutenção predial, assegurando com essa aquisição, agilidade e produtividade na conservação do bem público.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 1 - TINTAS E ACABAMENTO

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO/INTERIOR E EXTERIOR, BAIXO ODOR, COR CAMURÇA, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	50		
2	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO, COR AMARELO TERRA , PARA INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² /DEMÃO. 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	20		
3	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCA , SEM CHEIRO PARA INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² /DEMÃO. 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	30		
4	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR AREIA SEM CHEIRO, PARA INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO 340M ² /DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	30		
5	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE , SEM CHEIRO, PARA INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² /DEMÃO. 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	15		
6	TINTA PARA TELHADO ACRÍLICO FOSCO, COR VERMELHA , EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO 290M ² /DEMÃO 50% MAIS RESISTENTE, ACABAMENTO FOSCO/INTERIOR E EXTERIOR, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	30		
7	TINTA PARA PISO ACRÍLICA FOSCO, COR		LATA	50		



	CONCRETO , RENDIMENTO LATA 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO 270M ² /DEMÃO 50% MAIS RESISTENTE, ACABAMENTO FOSCO/INTERIOR E EXTERIOR, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.					
8	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR GELO , ACABAMENTO: SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340 M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	60		
09	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR AREIA , ACABAMENTO: SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO 290 M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	50		
10	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO, COR TERRA COTA , EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, SEM CHEIRO, ACABAMENTO SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	10		
11	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR BRANCA , ACABAMENTO: SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340 M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	40		
12	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR AZUL ACABAMENTO: SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340 M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	20		
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME AS NECESSIDADES, APLICAÇÃO: EXTERIOR OU INTERIOR EM MADEIRAS E METAIS, ACABAMENTO: BRILHANTE, EMBALAGEM: DE 3,6 LITROS, RENDIMENTO: 50M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	180		
14	VERNIZ COPAL, ALTO BRILHO, EMBALAGEM: DE 3,6 LITROS, RENDIMENTO: DE 65 ATÉ 105M ² DEMÃO.		LATA	20		
15	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM		LATA	50		



	SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, COR BRANCA, RENDIMENTO 50M ² POR LATA DE 18 LITROS.					
16	MASSA CORRIDA PVA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS EM ALVENARIAS, COR BRANCA, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO 50M ² .		LATA	40		
17	REVESTIMENTO TEXTURATTO CLÁSSICO PREMIUM, COR BRANCA, ACABAMENTO: TEXTURA EM RELEVO, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, COM 26 KG, RENDIMENTO: 12 A 28M ² /DEMÃO,		LATA	60		
18	REVESTIMENTO TEXTURATTO RÚSTICO PREMIUM, COR BRANCA, ACABAMENTO RÚSTICO, TEXTURA EM RELEVO, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, COM 30 KG, RENDIMENTO: DE 7 ATÉ 13M ² /DEMÃO.		LATA	30		
19	ROLO ANTIGOTA, 100% POLIAMIDA QUE ASSEGURA O EFEITO ANTIGOTA, LARGURA 23 CM, ALTURA DE LÃ 10 MM, INDICADO PARA SUPERFÍCIE LISA, PARA USO COM TINTAS ACRÍLICA, ESMALTE E LÁTEX (PVA).		UN	50		
20	SELADOR PARA PINTURA PREDIAL, ACILICO, INCOLOR, LATA CO 18 LITROS		LATA	10		
21	THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES, LACAS, VERNIZES E RESINAS, LATA 5 LITROS		LATA	20		
22	AGUA RAZ REMOVEDOR DE TINTA, VERNIZES E RESINAS, LATA COM 5 LITROS		LATA	30		
23	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 80, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm		UND	300		
24	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 100, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm		UND	300		
25	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 120, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm		UND	300		
26	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO DE NO MÍNIMO 25 mm DE ALTURA, COM COMPRIMENTO DE 23 cm		UND	40		
27	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO DE NO MÍNIMO 25 mm DE ALTURA, COM COMPRIMENTO DE 10 cm		UND	30		
28	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE ESPUMA, COM		UND	30		



	COMPRIMENTO DE 15 cm					
29	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO DE 1 POLEGADA		UND	40		
30	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 1,5 POLEGADAS		UND	40		
31	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 2 POLEGADAS		UND	50		
32	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 3 POLEGADAS		UND	40		
33	BANDEJA PARA PINTURA, PARA ROLO DE 23 cm		UND	15		
34	ARGAMASSA, 1º LINHA, RENDIMENTO POR SACO DE 20 KG 4 A 5M ² .		PCT	100		

LOTE 2 - HIDRÁULICA

1	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25 mm, - BARRA COM 6 METROS		UND	20		
2	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE ESGOTO 100mm, - BARRA COM 6 METROS		UND	5		
3	TUBO DE PVC PARA ESGOTO SOLDAVEL DE 50 mm, BARRA COM 6 METROS		UND	15		
4	JOELHO DE PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 50 mm		UND	10		
5	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ROLO COM 25 METROS E LARGURA DE 12 mm		UND	50		
6	COLA PARA CANO DE PVC SOLDÁVEL, TUBO COM 75 GRAMAS		UND	20		
7	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm		UND	10		
8	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE 25 mm		UND	50		
9	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90°, SOLDAVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm		UND	10		
10	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR PARA USO EM VEDAÇÃO, TUBO 280GR, COM BICO DOSADOR.		UND	100		
11	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE PVC DE 20 mm		UND	30		



12	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO SOLDÁVEL DE 25 mm		UND	40		
13	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90 ° PARA CANO SOLDÁVEL DE 20 mm		UND	40		
14	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 20 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-20 mm)		UND	30		
15	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 25 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-25 mm)		UND	30		
16	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL 51 MM, ALTURA 54,50 MM, PESO 84 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.		UND	10		
17	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 46 MM, ALTURA 48 MM, PESO 61 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648		UND	10		
18	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO TIPO GARGANTA EM PVC		UM	30		
19	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO		UND	30		
20	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM 1/2, PARA USO EM LAVATORIOS, BACIA SANITARIA, RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, ROSCA MACHOX FEMEA.		UND	40		
21	BACIA SANITÁRIO DE CERÂMICA, COR BEGE, COM DESCARGA ACOPLADA E MECANISMO DE ACIONAMENTO C/ ACENTO		UND	70		
22	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO COM ENTRADA 325mm E SAIDA 270 mm		UND	30		
23	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO LATERAL COM ENTRADA 300mm E SAIDA 243, mm		UND	30		
24	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA		UND	50		
25	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2,ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO.		UND	30		
26	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR		UND	30		



27	TORNEIRA P/ PIA DE PAREDE DIAMETRO 1/2 CROMADA		UND	30		
28	FITA VEDA ROSCA		UND	50		
29	PISO EM CERAMICA LINHA COMERCIAL - PI 5		MTS	200		
30	VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIFICADA EM INOX PARA LAVATÓRIO E CUBAS.		UND	20		
31	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA.		UND	02		
32	AUTOMÁTICO DE BOIA(BOIA DE NÍVEL)		UND.	10		
33	TAMPA COM SOBRETAMPA DE POLIETILENO PARA VASO SANITÁRIO, COR BEGE		UND	50		
34	ANEL DE VEDAÇÃO DE MASSA EMBORRACHADA PARA VASO SANITÁRIO		UND	30		
35	KIT DE PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO		UND	100		

LOTE 3 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

1	LAMINA DE SERRA MANUAL AÇO FLEXIVEL		UND	30		
2	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 05		UND	10		
3	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 06		UND	10		
4	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 08		UND	10		
5	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 10		UND	10		
6	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 12		UND	10		
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 5 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA		UND	15		
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 6 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA		UND	15		
9	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 8 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA		UND	15		
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 10 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA		UND	15		
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 12 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA		UND	10		
12	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 5/32"		UND	10		
13	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 11/64"		UND	10		
14	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 3/16"		UND	10		
15	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 13/64"		UND	10		



16	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 7/64"		UND	10		
17	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 15/64"		UND	10		
18	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 19X36		KG	20		
19	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 18X24		KG	20		
20	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 15X15		KG	20		
21	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 17X21		KG	20		
22	TRENA DE AÇO COM LÂMINA DE 13 mm, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA		UND	20		
23	MARTELO EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PESO ENTRE 550 E 600 GRAMAS, TIPO UNHA, TAMANHO 27		UND	10		
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA USO GERAL		RL	50		
25	BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA CAPACIDADE 12 LITROS PARA PEDREIRO		UND	30		
26	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO, CABO REVESTIDO PLASTISOL PESO 260, LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM.		UND	05		
27	ALICATE, MATERIAL AÇO FORJADO, TIPO CORTE, PARA USO EM PODA, JARDINAGEM		UND	05		
28	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL C/ PONTEIRA EMBORRACHADAS CAPACIDADE PARA 150 KG C/ ALCANCE ATÉ 4,50M CONTENDO 8X2 DEGRAUS.		UND	10		
29	LAPIS PARA CARPINTERO		UND	50		
30	INSTENSOR PARA ROLO DE PINTOR		Und	30		
31	FORMÃO 2"		UND	15		
32	FORMÃO 1'		UND	10		
33	FORMÃO 1/2'		UND	10		
34	PRUMO DE PAREDE METALICO 400G		UND	10		
35	ARCO DE SERRA REFORÇADO REGULÁVEL		UND	20		
36	ESPÁTULA LÂMINA METÁLICA DE 8 cm		UND	60		



	DE LARGURA COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO DE MASSA E RASPAGENS					
37	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA N° 5		UND	20		
38	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA N° 8		UND	20		
39	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA N° 3		UND	20		
40	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS N° 6		UND	20		
41	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 125 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS N° 3		UND	20		
42	ALICATE UNIVERSAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, COM CABO PLÁSTICO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS, TIPO CORTE DIAGONAL POR INDUÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 215 MM		UND	15		
43	LINHA NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO, ROLO COM 100 METROS		UND	10		
44	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA 28, TAMANHO 10		UND	10		
45	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 17, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES DE 6 A 22 MM		UND	5		
46	COLHER DE PEDREIRO		UND	10		
47	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO		UND	10		
48	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 12, APLICAÇÃO ARGAMASSA		UND	30		
49	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA DE 19MM A 64MM COM 11 PEÇAS.		UND	3		
50	PENEIRA GROSSA		UND	5		
51	PENEIRA MÉDIA		UND	5		
52	PENEIRA FINA		UND	5		
53	JOGO DE SERRA COPO P/ METAIS DE 19MM A 60MM		UND	10		
54	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO 1" -		UND	10		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	1 1/2" - 2" - 2 1/2"					
55	MARRETA EM AÇO PESO DE 2 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO		UND	10		
56	DISCO P/ SERRA CIRCULAR 24 DENTES 4.3/8'X20MM USO EM MADEIRA		UND	5		
57	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA		UND	30		
58	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO SEGMENTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA		UND	30		
59	APARADOR DE GRAMA, SISTEMA CORTE FIO NYLON, FAIXA CORTE MÍNIMA DE 30, POTENCIA MINIMA 800, VOLTAGEM 110V TIPO ELETRICO para reposição c/ 6mts c/ diâmetro do fio 1.66		UND	3		
60	BOMBA BORRIFADORA PARA APLICAÇÃO DE VENENO, EM PVC. TAMANHO PEQUENA, CAPACIDADE 20 LTS.		UND	2		
61	LIMA CHATA, USO ACABAMENTO, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECANICAS E FERRAMENTARIA, AMBAS AS FACES		UND	20		
62	MALETAS PARA FERRAMENTA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM COMPRIMENTO DE 500MM, LARGURA DE 200MM, ALTURA 210MM, DIVIDIDA EM 5 GAVETAS, TIPO SANFONA.		UND	05		
63	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO – E 40		UND	20		
64	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO – E 60		UND	20		
65	PARAFUSO C/ BUCHA S6 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6, COMPRIMENTO NOMINAL 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA		UND	1.000		
66	PARAFUSO C/ BUCHA S8- CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8, COMPRIMENTO NOMINAL 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA		UND	1.000		
67	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA S10 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 5, COMPRIMENTO NOMINAL 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA		UND	500		
68	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 110, DIÂMETRO 5, TIPO		UND	200		



	ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO					
69	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA AÇO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO BOLA, APLICAÇÃO DIVISÓRIA		UND	30		
70	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA, BROCA 40MM , AÇO INOX, TRAFEGO INTENSO, RESISTENTE A CORROSÃO (P/ PORTA DE ENTRADA DOS GABINETES DOS DEPUTADOS).		UND	40		
71	FECHADURA PARA PORTA, MATERIAL CAIXA AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, TRAFEGO LEVE, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA ALTA, PARA PORTAS DE 20 A 30MM		UND	70		
72	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS, APLICAÇÃO PARA PORTA DE BANHEIRO		UND	20		
73	DOBRADIÇA 3.1/6" CROMADA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES		UND	100		

LOTE 4 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

1	MASSA ASFALTICA PARA REPAROS CARBOLASTICO N°2		LT	30		
2	MASSA ASFALTICA PARA REPAROS CARBOLASTICO N°10		LT	20		
3	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 25, ESPESSURA 1,5, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO		MTS	150		
4	REJUNTE DE PISO CERAMICO		KG	50		
5	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480.		BARRA	50		
6	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0 MM CA-50 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480		BARRA	100		
7	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480.		BARRA	30		
8	ARAME RECOZIDO		KL	10		
9	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES, (DIMENSÃO: 100 X 6000 MM)		MTS	100		



10	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES, (DIMENSÃO: 200 X 6000 MM)		MTS	100		
----	---	--	-----	-----	--	--

LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cabo Isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	1.500		
02	Cabo Isolado em PVC seção 4 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	1.300		
03	Cabo Isolado em PVC seção 6 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	1.000		
04	Cabo Isolado em PVC seção 10 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	500		
05	CABO ISOLADO em PVC seção 16 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	500		
06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR, ATÉ 28 DIVISÕES MÓDULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 522 X 360 X 100 MM		UNID.	10		
07	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.		UNID.	50		
08	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.		UNID.	60		
09	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.		UNID.	100		
10	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.		UNID.	100		
11	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES		UNID.	50		
12	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.		UNID.	50		
13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.		UNID.	50		
14	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.		UNID.	50		
15	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.		UNID.	60		
16	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.		UNID.	60		
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES.		UNID.	25		
18	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.		UNID.	25		
19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.		UNID.	40		
20	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.		UNID.	30		
21	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32 AMPERES.		UNID.	25		
22	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		
23	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

24	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		
25	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		
26	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		
27	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	80		
28	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	60		
29	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	60		
30	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	60		
31	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 1.210 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTÊNCIA DE 40 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	300		
32	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 590 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTÊNCIA DE 20 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	150		
33	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 20WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	300		
34	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	200		
35	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 25WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	150		
36	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	150		



37	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO ASPIRAL COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 9 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	100		
38	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 15 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	200		
39	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA		UND	100		
40	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA		UND	100		
41	FITA ISOLANTE ELETRICA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 1.000 VOLTS, COR PRETA, CLASSE DE TEMPERATURA ATÉ 90°, ANTICHAMA, EM ROLO DE 20 METROS E LARGURA DE 19 mm		UND	150		
42	CAIXA DE PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4", LARGURA 2"		UND	100		
43	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CORRENTE MÁXIMA 10, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60		UND	100		
44	CANAleta MOLDURA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 20 X 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO.		UND	150		
45	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO/VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.		UND	40		
46	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQIE DE 400 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA		UND	40		
47	TOMADA, TIPO MACHO, NÚMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, COR CORPO CINZA,		UN	40		



	CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA AXIAL E PINOS CILÍNDRICOS					
48	RELE FOTO ELETRICO 220V		UND	40		
49	RELE FOTO ELETRICO127V		UND	10		
50	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220.		UND	30		
51	CABO EXTENSOR DE 3 METROS		UND	20		
52	ADESIVO TRASNPARENTE INSTANTÂNEO UNIVERSAL, 3g COM BICO DASADOR ANTI-ENTUPIMENTO		UND	100		

LOTE 6 - MATERIAL BÁSICO

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Val. Unit	Valor Total
1	TIJOLOS 6 FUROS, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 21, LARGURA 10, ESPESSURA 6, PESO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL		UND	10.000		
2	PEDRA BRITA NUMERO 01		MTS	12		
3	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA		MTS	12		
4	AREIA, TIPO SAIBROSA ROSA, GRANULOMETRIA FINA		MTS	12		
5	CASCALHO PARA ATERRO		MTS	12		
6	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2,44, LARGURA 110, ESPESSURA 5MM		UND	100		
7	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA 5MM 1.83X110X05		UND	100		
8	CIMENTO - SACA DE 50 KG		SC	150		

LOTE 7 - MADEIRAS

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Val. Unit	Valor Total
1	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA IMBUIA, LARGURA 0,80, ALTURA 2,10, ESPESSURA 0,15, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS		JOGO	30		
2	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA		UND	30		
3	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 60, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA		UND	30		



4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA COMPRIMENTO 2,10X 80 USO EXTERNO		UND	30		
5	VISTA EM MADEIRA P/ PORTA LARGURA 0,7 CM TAMANHO 2.10X80CM		JOGO	50		

LOTE 8 - EQUIPAMENTOS

1	LAVADORA DA ALTA PRESSÃO ELETRICA MONOFASICA 1900 LIBRAS 127 VOLTS		UND	4		
2	BOMBA CENTRIFUGA 1CV MONOFASICA 3500RPM(ELETROBOMBA)		UND	2		
3	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,75CV(01 HO) MOTOR DE FERRO A ÁGUA COM BOBIADOR 09 ESTAGIOS (POÇO ARTESIANO)		UND	2		
4	LAVADORA ALTA PRESSÃO, TENSÃO 220V TRIFÁSICA PRESSÃO MÁXIMA 2755 LBS PRESSÃO MÍNIMA 240 LBS VAZÃO 1100 L/H – BOMBA RADIAL – CABEÇOTE LATÃO		UND	2		

5.1. Os quantitativos e valores acima foram estimados com base na demanda para os próximos 12 meses, servirão tão somente de subsídio a os licitantes na formulação das propostas, no entanto, não se constitui em qualquer compromisso futuro por parte da contratante na obrigação de serem adquiridas em sua totalidade;

5.2. Não havendo solicitação não há compromisso da Assembleia Legislativa pelo seu pagamento.

6. CUSTO ESTIMADO

6.1. O custo estimado para aquisição das ferramentas e materiais de manutenção predial especificados no **item 05**, deste Termo de Referência, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, será ajustado no momento da pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente.

6.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens, bem como todas as despesas com impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas às especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o **Menor Preço por LOTE** ofertado.

7.2. As licitantes obrigatoriamente deverão ter representação das garantias dos equipamentos constante no LOTE 8, na cidade de Porto Velho – Rondônia, sob pena de decair o direito à participação do certame.

8. DA EMBALAGEM



8.1. O manuseio, embalagem, transporte, carga/descarga e seguros das Ferramentas e materiais serão de responsabilidade e custos da Contratada.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

9.1. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através de uma Comissão de Recebimento, inspecionará os materiais no local de recebimento.

9.2. A Comissão de Recebimento devolverá as Ferramentas e Materiais que forem entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. As ferramentas e materiais de manutenção predial deveram estar em obediência as condições de segurança e as especificações preceituadas em Normas Técnicas – ABNT e recomendações técnicas de cada fabricante das ferramentas e materiais diversos fornecidos.

11. PRAZO DE SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

11.1 As ferramentas e materiais de manutenção predial serão solicitados de acordo com a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante Ordem de Compra emitida pela ALE/RO, para que a Vencedora possa providenciar a disponibilização dos objetos nas condições exigidas neste Termo de Referência.

12. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

12.1. A contratada obriga-se aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que, a critério da Assembleia Legislativa, sejam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Termo Referência, de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

13.1. Entregar as Ferramentas e materiais de manutenção predial, em conformidade do estabelecido no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos de qualquer natureza;

13.2. No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora nomeará um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferencia e recebimento dos objetos adjudicados;

13.3. Cumprir fielmente os prazos de entrega estabelecidos **no Item 11.1** do Termo de Referência;

13.4. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a embalagem no local de entrega;



- 13.5.** Responsabilizar-se total e integralmente pela entrega dos materiais com as devidas garantias;
- 13.6.** Responsabilizar-se pela reposição dos materiais que não estejam compatíveis com as especificações, no máximo em 10 dias úteis;
- 13.7.** Entregar os materiais em embalagens convenientes;
- 13.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, nas ferramentas e materiais adquiridos;
- 13.9.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais entregues. O fato dos materiais não virem a serem entregues de acordo com as normas e/ou descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte de fiscalização;
- 13.10.** Manter durante toda a vigência do Registro de Preço as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 13.11.** Realizar o fornecimento das ferramentas e materiais decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Termo de Referencia e na Ata de Registro de Preços;
- 13.12.** A empresa vencedora deverá providenciar a imediata substituição dos produtos entregues que apresentem defeitos e que não esteja em conformidades com as Normas Técnica ABNT;
- 13.13.** Assinar a Ata de registro de Preços em até 24(vinte e quatro) horas após a convocação;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- 14.1.** Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos objetos;
- 14.2.** Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais;
- 14.3.** Efetuar regularmente o pagamento dos equipamentos entregue;
- 14.4.** Aprovar ou reprovar os materiais após a vistoria e entrega dos mesmos no Almoxarifado;
- 14.5.** Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais pela CONTRATADA;
- 14.6.** Fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar a entrega dos materiais que esteja em desacordo com as especificações;



14.7. Efetuar o pagamento em até, 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, contendo preço unitário e o valor total. Deverá conter, também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO.

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

15.1.1 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2. A Contratada, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Contratante, requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

15.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

15.4. Junto com o requerimento, a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

15.5. A Contratante, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

15.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Contratante, a Contratada será convocada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

15.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.8. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, a ALE/RO, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

15.9. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a Contratada tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

16. DO CANCELAMENTO.



16.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da Administração quando caracterizado o interesse público.

16.2. A Contratada terá a Ata de Registro de Preços cancelado:

16.2.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

16.3. Por iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quando:

16.3.1. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

16.3.2. Não comparecer ou se recusar a retira no prazo estabelecido, os pedidos de serviço decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

16.3.3. Por iniciativa da ALE/RO quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.4. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo

16.5. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro, é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS PENALIDADES.

17.1. As penalidades contratuais são as previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 e artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e ao contraditório.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. O pagamento em até, 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, contendo preço unitário e o valor total.

18.2. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

18.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.



18.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA nº 294, de 04 de fevereiro 2003, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Contratada, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção do Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006.

18.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

19. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. A validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** conforme legislação vigente, enquanto a proposta continuar se mostrando vantajosa. A Assembleia Legislativa do estado de Rondônia não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

20. DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, Bens de Consumo e Bens Permanentes no Âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

21. PROPOSTA.

21.1. A proposta será apresentada com os valores expresso em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: transporte, impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço dos produtos.

21.2. O objeto deste Projeto Básico poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

21.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2015.

Fredson Barroso Freire
Diretor do Departamento de Logística

Aprovação da Autoridade Superior:
Aprovo, com fulcro no artigo 7 §º, inciso I da Lei nº. 8.666/93

Arildo Lopes da Silva



Secretário Geral



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 5263/2015-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com sede na Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Liberdade., na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Mauro de Carvalho, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5263/2015-26

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (Em papel timbrado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5263/2015-26**

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av....., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO V

DECLARAÇÃO MENOR (Em papel timbrado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5263/2015-26**

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Em papel timbrado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5263/2015-26**

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, vinculados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO.
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5263/2015-26

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5263/2015-26

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, apresenta sua proposta conforme segue:

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ABAIXO:

LOTE 1 - TINTAS E ACABAMENTO

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO/INTERIOR E EXTERIOR, BAIXO ODOR, COR CAMURÇA, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	50		
2	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO, COR AMARELO TERRA , PARA INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² /DEMÃO. 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	20		
3	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCA , SEM CHEIRO PARA INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² /DEMÃO. 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	30		
4	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR AREIA SEM CHEIRO, PARA INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO 340M ² /DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	30		



5	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE , SEM CHEIRO, PARA INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² /DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	15		
6	TINTA PARA TELHADO ACRÍLICO FOSCO, COR VERMELHA , EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO 290M ² /DEMÃO 50% MAIS RESISTENTE, ACABAMENTO FOSCO/INTERIOR E EXTERIOR, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	30		
7	TINTA PARA PISO ACRÍLICA FOSCO, COR CONCRETO , RENDIMENTO LATA 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO 270M ² /DEMÃO 50% MAIS RESISTENTE, ACABAMENTO FOSCO/INTERIOR E EXTERIOR, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	50		
8	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR GELO , ACABAMENTO: SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340 M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	60		
09	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR AREIA , ACABAMENTO: SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO 290 M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	50		
10	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO, COR TERRA COTA , EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, SEM CHEIRO, ACABAMENTO SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	10		
11	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR BRANCA , ACABAMENTO: SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340 M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	40		
12	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR AZUL ACABAMENTO: SEMI BRILHANTE/INTERIOR/EXTERIOR, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO: MÍNIMO ATÉ 340 M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA,		LATA	20		



	BOA DURABILIDADE.					
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS CONFORME AS NECESSIDADES, APLICAÇÃO: EXTERIOR OU INTERIOR EM MADEIRAS E METAIS, ACABAMENTO: BRILHANTE, EMBALAGEM: DE 3,6 LITROS, RENDIMENTO: 50M ² POR DEMÃO, 1º LINHA, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE.		LATA	180		
14	VERNIZ COPAL, ALTO BRILHO, EMBALAGEM: DE 3,6 LITROS, RENDIMENTO: DE 65 ATÉ 105M ² DEMÃO.		LATA	20		
15	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, COR BRANCA, RENDIMENTO 50M ² POR LATA DE 18 LITROS.		LATA	50		
16	MASSA CORRIDA PVA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS EM ALVENARIAS, COR BRANCA, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO 50M ² .		LATA	40		
17	REVESTIMENTO TEXTURATTO CLÁSSICO PREMIUM, COR BRANCA, ACABAMENTO: TEXTURA EM RELEVO, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, COM 26 KG, RENDIMENTO: 12 A 28M ² /DEMÃO,		LATA	60		
18	REVESTIMENTO TEXTURATTO RÚSTICO PREMIUM, COR BRANCA, ACABAMENTO RÚSTICO, TEXTURA EM RELEVO, EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS, COM 30 KG, RENDIMENTO: DE 7 ATÉ 13M ² /DEMÃO.		LATA	30		
19	ROLO ANTIGOTA, 100% POLIAMIDA QUE ASSEGURA O EFEITO ANTIGOTA, LARGURA 23 CM, ALTURA DE LÃ 10 MM, INDICADO PARA SUPERFÍCIE LISA, PARA USO COM TINTAS ACRÍLICA, ESMALTE E LÁTEX (PVA).		UN	50		
20	SELADOR PARA PINTURA PREDIAL, ACILICO, INCOLOR, LATA CO 18 LITROS		LATA	10		
21	THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES, LACAS, VERNIZES E RESINAS, LATA 5 LITROS		LATA	20		
22	AGUA RAZ REMOVEDOR DE TINTA, VERNIZES E RESINAS, LATA COM 5 LITROS		LATA	30		
23	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 80, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm		UND	300		
24	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 100, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225		UND	300		



	mm					
25	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 120, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm		UND	300		
26	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO DE NO MÍNIMO 25 mm DE ALTURA, COM COMPRIMENTO DE 23 cm		UND	40		
27	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO DE NO MÍNIMO 25 mm DE ALTURA, COM COMPRIMENTO DE 10 cm		UND	30		
28	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE ESPUMA, COM COMPRIMENTO DE 15 cm		UND	30		
29	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO DE 1 POLEGADA		UND	40		
30	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 1,5 POLEGADAS		UND	40		
31	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 2 POLEGADAS		UND	50		
32	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 3 POLEGADAS		UND	40		
33	BANDEJA PARA PINTURA, PARA ROLO DE 23 cm		UND	15		
34	ARGAMASSA, 1º LINHA, RENDIMENTO POR SACO DE 20 KG 4 A 5M ² .		PCT	100		

LOTE 2 - HIDRÁULICA

1	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25 mm, - BARRA COM 6 METROS		UND	20		
2	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE ESGOTO 100mm, - BARRA COM 6 METROS		UND	5		
3	TUBO DE PVC PARA ESGOTO SOLDAVEL DE 50 mm, BARRA COM 6 METROS		UND	15		
4	JOELHO DE PVC SOLDAVEL PARA		UND	10		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	ESGOTO DE 50 mm					
5	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ROLO COM 25 METROS E LARGURA DE 12 mm		UND	50		
6	COLA PARA CANO DE PVC SOLDÁVEL, TUBO COM 75 GRAMAS		UND	20		
7	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm		UND	10		
8	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE 25 mm		UND	50		
9	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90°, SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm		UND	10		
10	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR PARA USO EM VEDAÇÃO, TUBO 280GR, COM BICO DOSADOR.		UND	100		
11	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE PVC DE 20 mm		UND	30		
12	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO SOLDÁVEL DE 25 mm		UND	40		
13	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90 ° PARA CANO SOLDÁVEL DE 20 mm		UND	40		
14	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 20 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-20 mm)		UND	30		
15	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 25 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-25 mm)		UND	30		
16	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL 51 MM, ALTURA 54,50 MM, PESO 84 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.		UND	10		
17	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 46 MM, ALTURA 48 MM, PESO 61 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648		UND	10		
18	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO TIPO GARGANTA EM PVC		UM	30		
19	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO		UND	30		
20	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM 1/2, PARA USO EM LAVATORIOS, BACIA SANITARIA, RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, ROSCA MACHOX FEMEA.		UND	40		
21	BACIA SANITÁRIO DE CERÂMICA, COR BEGE, COM DESCARGA ACOPLADA E MECANISMO DE ACIONAMENTO C/ ACENTO		UND	70		
22	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO		UND	30		



	SUPERIOR CROMADO COM ENTRADA 325mm E SAIDA 270 mm					
23	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO LATERAL COM ENTRADA 300mm E SAIDA 243, mm		UND	30		
24	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA		UND	50		
25	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2,ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO.		UND	30		
26	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR		UND	30		
27	TORNEIRA P/ PIA DE PAREDE DIAMETRO 1/2 CROMADA		UND	30		
28	FITA VEDA ROSCA		UND	50		
29	PISO EM CERAMICA LINHA COMERCIAL - PI 5		MTS	200		
30	VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIFICADA EM INOX PARA LAVATÓRIO E CUBAS.		UND	20		
31	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA.		UND	02		
32	AUTOMÁTICO DE BOIA(BOIA DE NÍVEL)		UND.	10		
33	TAMPA COM SOBRETAMPA DE POLIETILENO PARA VASO SANITÁRIO, COR BEGE		UND	50		
34	ANEL DE VEDAÇÃO DE MASSA EMBORRACHADA PARA VASO SANITÁRIO		UND	30		
35	KIT DE PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO		UND	100		

LOTE 3 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

1	LAMINA DE SERRA MANUAL AÇO FLEXIVEL		UND	30		
2	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 05		UND	10		
3	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 06		UND	10		
4	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 08		UND	10		
5	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 10		UND	10		
6	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 12		UND	10		
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 5 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA		UND	15		
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 6 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA		UND	15		
9	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 8		UND	15		



	mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA					
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 10 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA		UND	15		
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 12 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA		UND	10		
12	BROCA “DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 5/32”		UND	10		
13	BROCA “DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 11/64”		UND	10		
14	BROCA “DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 3/16”		UND	10		
15	BROCA “DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 13/64”		UND	10		
16	BROCA “DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 7/64”		UND	10		
17	BROCA “DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 15/64”		UND	10		
18	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 19X36		KG	20		
19	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 18X24		KG	20		
20	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 15X15		KG	20		
21	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 17X21		KG	20		
22	TRENA DE AÇO COM LÂMINA DE 13 mm, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA		UND	20		
23	MARTELLO EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PESO ENTRE 550 E 600 GRAMAS, TIPO UNHA, TAMANHO 27		UND	10		
24	CIMENTO - SACA DE 50 KG		SC	150		
25	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA USO GERAL		RL	50		
26	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA CAPACIDADE 12 LITROS PARA PEDREIRO		UND	30		
27	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO, CABO REVESTIDO PLASTISOL PESO 260, LÂMINA		UND	05		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	ITERCAMBIABEL E REGULAGEM.					
28	ALICATE, MATERIAL AÇO FORJADO, TIPO CORTE, PARA USO EM PODA, JARDINAGEM		UND	05		
29	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL C/ PONTEIRA EMBORRACHADAS CAPACIDADE PARA 150 KG C/ ALCANCE ATÉ 4,50M CONTENDO 8X2 DEGRAUS.		UND	10		
30	LAPIS PARA CARPINTERO		UND	50		
31	INSTENSOR PARA ROLO DE PINTOR		Und	30		
32	FORMÃO 2"		UND	15		
33	FORMÃO 1'		UND	10		
34	FORMÃO 1/2'		UND	10		
35	PRUMO DE PAREDE METALICO 400G		UND	10		
36	ARCO DE SERRA REFORÇADO REGULÁVEL		UND	20		
37	ESPÁTULA LÂMINA METÁLICA DE 8 cm DE LARGURA COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO DE MASSA E RASPAGENS		UND	60		
38	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 5		UND	20		
39	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 8		UND	20		
40	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 3		UND	20		
41	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS Nº 6		UND	20		
42	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 125 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS Nº 3		UND	20		
43	ALICATE UNIVERSAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, COM CABO PLÁSTICO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS, TIPO CORTE DIAGONAL POR INDUÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 215 MM		UND	15		
44	LINHA NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO, ROLO COM 100 METROS		UND	10		
45	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA 28, TAMANHO 10		UND	10		
46	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO		UND	5		



	VANÁDIO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 17, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES DE 6 A 22 MM					
47	COLHER DE PEDREIRO		UND	10		
48	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO		UND	10		
49	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 12, APLICAÇÃO ARGAMASSA		UND	30		
50	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA DE 19MM A 64MM COM 11 PEÇAS.		UND	3		
51	PENEIRA GROSSA		UND	5		
52	PENEIRA MÉDIA		UND	5		
53	PENEIRA FINA		UND	5		
54	JOGO DE SERRA COPO P/ METAIS DE 19MM A 60MM		UND	10		
55	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO 1" - 1 1/2" - 2" - 2 1/2"		UND	10		
56	MARRETA EM AÇO PESO DE 2 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO		UND	10		
57	DISCO P/ SERRA CIRCULAR 24 DENTES 4.3/8"X20MM USO EM MADEIRA		UND	5		
58	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA		UND	30		
59	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO SEGMENTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA		UND	30		
60	APARADOR DE GRAMA, SISTEMA CORTE FIO NYLON, FAIXA CORTE MÍNIMA DE 30, POTENCIA MINIMA 800, VOLTAGEM 110V TIPO ELETRICO para reposição c/ 6mts c/ diâmetro do fio 1.66		UND	3		
61	BOMBA BORRIFADORA PARA APLICAÇÃO DE VENENO, EM PVC. TAMANHO PEQUENA, CAPACIDADE 20 LTS.		UND	2		
62	LIMA CHATA, USO ACABAMENTO, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECANICAS E FERRAMENTARIA, AMBAS AS FACES		UND	20		
63	MALETAS PARA FERRAMENTA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM COMPRIMENTO DE 500MM, LARGURA DE 200MM, ALTURA 210MM, DIVIDIDA EM 5 GAVETAS, TIPO SANFONA.		UND	05		
64	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO – E 40		UND	20		
65	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO – E 60		UND	20		

LOTE 4 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



1	MASSA ASFALTICA PARA REPAROS CARBOLASTICO N°2		LT	30		
2	MASSA ASFALTICA PARA REPAROS CARBOLASTICO N°10		LT	20		
3	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 25, ESPESSURA 1,5, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO		MTS	150		
4	REJUNTE DE PISO CERAMICO		KG	50		
5	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480.		BARRA	50		
6	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 8.0 MM CA-50 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480		BARRA	100		
7	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480.		BARRA	30		
8	ARAME RECOZIDO		KL	10		
9	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES, (DIMENSÃO: 100 X 6000 MM)		MTS	100		
10	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES, (DIMENSÃO: 200 X 6000 MM)		MTS	100		

LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Cabo Isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	1.500		
02	Cabo Isolado em PVC seção 4 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	1.300		
03	Cabo Isolado em PVC seção 6 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	1.000		
04	Cabo Isolado em PVC seção 10 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	500		
05	CABO ISOLADO em PVC seção 16 mm ² - 750 V - 70°C - flexível		MTS.	500		
06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR, ATÉ 28 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 522 X 360 X 100 MM		UNID.	10		
07	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.		UNID.	50		
08	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.		UNID.	60		
09	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.		UNID.	100		
10	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.		UNID.	100		
11	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES		UNID.	50		
12	DISJUNTOR MONOPOLAR		UNID.	50		



	TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.					
13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 AMPERES.		UNID.	50		
14	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.		UNID.	50		
15	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.		UNID.	60		
16	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 AMPERES.		UNID.	60		
17	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 AMPERES.		UNID.	25		
18	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 50 AMPERES.		UNID.	25		
19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 AMPERES.		UNID.	40		
20	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 AMPERES.		UNID.	30		
21	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32 AMPERES.		UNID.	25		
22	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		
23	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		
24	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		
25	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELA 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		
26	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELAS 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	100		
27	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	80		
28	INTERRUPTOR E TOMADA, DUAS TECLAS PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	60		
29	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA PARALELO E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	60		
30	INTERRUPTOR E TOMADA, UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 AMPERES - 250 VOLTS		UNID.	60		
31	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 1.210 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTÊNCIA DE 40 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	300		
32	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, BASE COM BIPINO MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE		UND	150		



	590 mm E DIÂMETRO DE 38 mm, POTENCIA DE 20 WATS, ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS EM MÉDIA, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES					
33	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 20WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	300		
34	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	200		
35	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 25WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	150		
36	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 59WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	150		
37	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO ASPIRAL COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 9 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	100		
38	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA, TIPO COMPACTA COM BASE EDSON-27, COM POTÊNCIA DE 15 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		UND	200		
39	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA		UND	100		
40	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127/220 VOLTS, PARA 02 LÂMPADAS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA		UND	100		
41	FITA ISOLANTE ELETRICA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), COM RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 1.000 VOLTS, COR PRETA, CLASSE DE TEMPERATURA ATÉ 90°, ANTICHAMA, EM ROLO DE 20 METROS E LARGURA DE 19 mm		UND	150		
42	CAIXA DE PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4", LARGURA 2"		UND	100		



43	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CORRENTE MÁXIMA 10, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60		UND	100		
44	CANAleta MOLDURA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 20 X 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO.		UND	150		
45	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO/VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.		UND	40		
46	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQIE DE 400 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA		UND	40		
47	TOMADA, TIPO MACHO, NÚMERO CONTACTO 2, FORMATO CONTACTO UNIVERSAL, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA AXIAL E PINOS CILÍNDRICOS		UN	40		
48	RELE FOTO ELETRICO 220V		UND	40		
49	RELE FOTO ELETRICO127V		UND	10		
50	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220.		UND	30		
51	CABO EXTENSOR DE 3 METROS		UND	20		
52	ADESIVO TRASNPARENTE INSTANTÂNEO UNIVERSAL, 3g COM BICO DASADOR ANTI-ENTUPIMENTO		UND	100		
53	PARAFUSO C/ BUCHA S6 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6, COMPRIMENTO NOMINAL 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA		UND	1.000		
54	PARAFUSO C/ BUCHA S8- CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8, COMPRIMENTO NOMINAL 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA		UND	1.000		
55	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA S10 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 5, COMPRIMENTO NOMINAL 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA		UND	500		



56	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 110, DIÂMETRO 5, TIPO ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO		UND	200		
57	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA AÇO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO BOLA, APLICAÇÃO DIVISÓRIA		UND	30		
58	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA, BROCA 40MM , AÇO INOX, TRAFEGO INTENSO, RESISTENTE A CORROSÃO (P/ PORTA DE ENTRADA DOS GABINETES DOS DEPUTADOS).		UND	40		
59	FECHADURA PARA PORTA, MATERIAL CAIXA AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, TRAFEGO LEVE, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA ALTA, PARA PORTAS DE 20 A 30MM		UND	70		
60	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS, APLICAÇÃO PARA PORTA DE BANHEIRO		UND	20		
61	DOBRADIÇA 3.1/6" CROMADA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES		UND	100		

LOTE 6 - MATERIAL BÁSICO

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Val. Unit	Valor Total
1	TIJOLOS 6 FUROS, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 21, LARGURA 10, ESPESSURA 6, PESO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL		UND	10000		
2	PEDRA BRITA NUMERO 01		MTS	12		
3	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA		MTS	12		
4	AREIA, TIPO SAIBROSA ROSA, GRANULOMETRIA FINA		MTS	12		
5	CASCALHO PARA ATERRO		MTS	12		
6	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2,44, LARGURA 110, ESPESSURA 5MM		UND	100		
7	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA 5MM 1.83X110X05		UND	100		



LOTE 7 - MADEIRAS

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Val. Unit	Valor Total
1	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA IMBUIA, LARGURA 0,80, ALTURA 2,10, ESPESSURA 0,15, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS		JOGO	30		
2	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA		UND	30		
3	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 60, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA		UND	30		
4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA COMPRIMENTO 2,10X 80 USO EXTERNO		UND	30		
5	VISTA EM MADEIRA P/ PORTA LARGURA 0,7 CM TAMANHO 2.10X80CM		JOGO	50		

LOTE 8 - EQUIPAMENTOS

1	LAVADORA DA ALTA PRESSÃO ELETRICA MONOFASICA 1900 LIBRAS 127 VOLTS		UND	4		
2	BOMBA CENTRIFUGA 1CV MONOFASICA 3500RPM(ELETROBOMBA)		UND	2		
3	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,75CV(01 HO) MOTOR DE FERRO A ÁGUA COM BOBIADOR 09 ESTAGIOS (POÇO ARTESIANO)		UND	2		
4	LAVADORA ALTA PRESSÃO, TENSÃO 220V TRIFÁSICA PRESSÃO MÁXIMA 2755 LBS PRESSÃO MINIMA 240 LBS VAZÃO 1100 L/H – BOMBA RADIAL – CABEÇOTE LATÃO		UND	02		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, etc.).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

(não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão).

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF: